

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E CONTROLE DE GESTÃO: Utilização Por Diferentes Atores Sociais

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI

Graduação em Ciências Contábeis pela
Universidade Estadual do Paraná, Contador da
Câmara Municipal de Jaguapitã, com experiência
na área de Contabilidade Pública.
E-mail: beraldicontabilidade@gmail.com

BENEDITO ALBERTO DA SILVA

Mestrando em Ciências Contábeis pela UEM -
Universidade Estadual de Maringá,
E-mail: bene_alberto@hotmail.com

MISAEEL VICTOR NICOLUCI

Administrador de empresas, mestre em
Administração pela UNIMEP Universidade
Metodista de Piracicaba,
especialização em Marketing
pela PUC-SP, consultor empresarial, professor
universitário.
E-mail: misaelvn@gmail.com.br

APARECIDO EVANGELISTA DE ASSIS

Graduado em Administração pelo UNIPINHAL
e Mestrado em Ciência da Informação pela
PUECCAMP Pontifícia Universidade Católica
de Campinas. Coordenador e Professor do
Centro Regional Universitário de Espírito
Santo do Pinhal. Gerente de Controladoria da
Empresa Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas.
E-mail: assispas@uol.com.br

RESUMO

Este artigo analisa as vantagens do uso da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), por diferentes usuários no contexto social e os fatores positivos levados a sociedade em geral. A DVA tem sua base no Balanço Social e sua estrutura revela, explicitamente, a gestão do valor agregado, seja para contribuição com o governo, com os empregados, ou com outros atores envolvidos no processo de gestão da entidade. Quanto aos meios de pesquisa, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, aprofundando temas a respeito em livros conceituados e artigos publicados em sites e revistas científicas. O produto deste estudo evidencia que os fatores envolvidos na DVA, bem como seus resultados, são satisfatórios a gestão do ambiente em que as empresas estão inseridas; e, se usada adequadamente, pode contribuir com o desempenho social da empresa, dos empregados e da sociedade.

Palavras-chave: DVA, Balanço Social, Valor Agregado; e, Sociedade.

ABSTRACT

This article discusses the advantages of using the statement of added value (DVA) for different users in the social context and the positive factors led to society in General. The DVA, has its basis in the Social balance sheet and its structure reveals, explicitly, the value-added management, whether for Government contribution, with employees or with other actors involved in the process of management of the entity. As to the means of research, we used the bibliographical research, deepening themes about in reputable books and articles published in scientific journals and websites. The product of this study shows that the factors involved in the DVA, as well as their results are satisfactory management of the environment in which enterprises are inserted; and, if used properly, can contribute to the social performance of the company, employees and society.

Keywords: DVA, Social balance sheet, value added; and society.

1 - INTRODUÇÃO

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é estudada, basicamente, sobre o aspecto social envolvido na sua estrutura. No mundo, a França foi o primeiro país a se preocupar com o Balanço Social; a tal ponto que uma lei, conhecida como *rapport Sudreau*, promulgada no ano de 1977, trouxe sua normatização expressa. Grande foi o efeito desta lei, haja vista que a partir de sua obrigação, as empresas que possuíam mais de 300 empregados, eram obrigadas a publicar o Balanço Social. Todavia, o Balanço Social já era publicado por muitas empresas na França, antes mesmo da referida lei.

O ponto crucial desta norma, era o reconhecimento institucional dos empregados no ambiente social; que passaram de meros súditos a usuários da informação contábil; e, portanto, a partir desse ponto, a ciência contábil iniciava um importante papel na

sociedade. Ademais, o desafio da contabilidade sempre foi proporcionar informações econômico-financeiras aos seus usuários; Na história de criação desta ciência, ainda não era expressiva a gestão da riqueza gerada pela empresa. O início de sua existência, foi através de lançamentos com formatos simples, sem se preocupar com métodos científicos; e, no contexto principal da informação, o que vinha em primeiro lugar eram os tributos a recolher ao fisco.

Com o passar dos anos, a sociedade foi se desenvolvendo e necessitando de informações especiais dessas entidades, a fim de colher a verdadeira essência contábil. Contudo era preciso avançar mais, como na contribuição aos empregados que pudessem ser fornecidas, através das demonstrações contábeis, informações com alcance de observar suas condições de trabalho, segurança, higiene, periculosidade, insalubridade; e, sobre a força de sua

remuneração e encargos sociais dentro do objetivo principal de gerar riqueza.

Entretanto, há uma certa dificuldade em expressar informações contábeis, que proporcione a avaliação global das empresas e entidades; para inserir informações que contemple aspectos das entidades em seu meio atuante. Portanto, o objetivo deste estudo, está em apresentar um dos paradigmas centrais da contabilidade moderna, que é evidenciar questões de registros econômico-financeiros e sua importância na geração de informações do valor agregado, para entidades e empresas. O texto está dividido em três seções, além desta introdução. A primeira seção, apresenta a abordagem metodológica. A segunda seção, apresenta as definições básicas teóricas do Balanço Social, envolvendo a Demonstração do Valor Adicionado. A terceira seção, mostra os resultados e discussões, incluindo a configuração da Demonstração do Valor Adicionado e, suas relações com a contabilidade das entidades e empresas. Por fim, são apresentadas as considerações finais e desafios.

2. METODOLOGIA DO TRABALHO

Neste trabalho, de cunho explicativo, será utilizada em sua base metodológica, a pesquisa bibliográfica em livros e artigos referentes ao assunto proposto; além da proposição de exemplos práticos para ilustração do objeto de estudo proposto. Essa metodologia oferece meios que auxiliam na resolução de problemas, como também permite explorar novas áreas onde os

problemas ainda não apresentam uma solução cristalizada.

Através da pesquisa bibliográfica contornam-se dificuldades relacionadas ao tempo; e, aos recursos financeiros, uma vez que o trabalho utiliza-se de dados secundários, sem a necessidade de se ir a campo, ou fazer longas pesquisas, o que exige maior tempo de maturação por parte da exploração da pesquisa a ser explorada.

De acordo com Gil (1987), não existem regras para aplicação da pesquisa bibliográfica; mas, algumas tarefas são de certa forma importante para execução do trabalho; como a exploração de algum exemplo, que qualifique a pesquisa na exploração do objeto proposto. Por fim, através desse método, é possível conciliar em uma só base de dados, todas as informações coletadas; cujas fontes encontra-se em livros, internet, artigos; e, na observação de exemplos ainda que não reais. Assim sendo, consegue-se obter um panorama completo, sobre a correta aplicação da DVA e, sua necessidade no âmbito econômico-social.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA EM BALANÇO SOCIAL

O Balanço Social é uma ferramenta que evidencia o perfil social das empresas; tais como, as relações de trabalho internas (empregados, tributos pagos, investimentos em cultura, esportes, habitação, meio ambiente etc.). Para Ludícibus, Marion e Faria (2009, p.203): “Há quatro tipos de vertentes de Balanço Social, sendo que, a que mais se destaca, é a Demonstração do Valor Agregado,

ou Adicionado”. A tendência é a de que no futuro, a apresentação das demonstrações contábeis, com maior profundidade no Balanço Social, se torne obrigatório, uma vez que se constitui em peça fundamental, no papel informativo da contabilidade.

Nos países, onde o capitalismo está em pleno desenvolvimento, muitas empresas já vêm consagrando o Balanço Social, como instrumento de gestão e de informação. Tinoco, (1984, apud. Cunha Ribeiro e Santos, 2005); dão destaque aos países desenvolvidos, enaltecendo que, as empresas divulgam suas informações econômicas e social, aos seus trabalhadores, sendo o lucro uma vocação da empresa, permitindo uma relação entre dirigentes e assalariados, de forma consensual e não conflituosa.

Contudo, na contramão desse pensamento de renomados autores, nos países de economia desenvolvida, a concorrência pela disputa de ganhos torna as demonstrações de cunho social, em importantes informações de recursos humanos; mas, não alcançam o centro da gestão das empresas. Além das informações relativas aos empregados, as informações relacionadas ao meio ambiente, vem se tornando cada vez mais buscadas pelas sociedades.

Em Barbieri (2008), a consciência ambiental, modifica os padrões de consumo e constitui-se numa das mais importantes armas, em defesa do meio ambiente. Quando a empresa busca diversificações de produtos e oportunidades, essas ações tendem a reforçar ainda mais a consciência ambiental. Na interpretação de Ludícius, Marion e Faria

(2009), a Contabilidade Ambiental preocupa-se com a proteção do meio ambiente, já que os recursos naturais se tornam cada vez mais escassos; um número crescente de empresas, participam da busca do desenvolvimento sustentável, como forma de responder as demandas de seus consumidores, sejam nos aspectos de consumo, ou de preservação da natureza.

Logo, a Contabilidade Ambiental, é parte integrante do Balanço Social, porque é de interesse da sociedade discutir, nos dias atuais, o equilíbrio entre o avanço do processo capitalista e o meio ambiente. Alguns pesquisadores da ciência contábil, como Marion, defendem a idéia de que o Balanço Social, está no contexto da Contabilidade Social, pois envolvem aspectos econômicos e sociais de um país. Mas, quando essa perspectiva é analisada no âmbito de uma empresa, na forma micro, de uma unidade individualizada, trata-se de um campo da Contabilidade. Contudo, quando o Balanço Social, é visto sob a ótica geral da economia, em sua forma macro, considera-se um campo de estudo da Economia.

No Brasil o Balanço Social, passou a ser visto com outros olhos a partir da Lei nº 11.638/2007, antes não havia obrigatoriedade, das entidades empresariais divulgarem suas informações sociais. Após sua sanção, ficou decretado que, as empresas de capital aberto precisam demonstrar, além das demonstrações já obrigadas pela Lei nº 6.404/1976, a Demonstração do Valor Adicionado. Segundo dados e informações da BM&F Bovespa, até 2013, já existiam 456 empresas de capital

aberto no país, isso representa menos de 1% do total de empresas abertas; portanto, pode-se inferir que o processo de desenvolvimento empresarial brasileiro, ainda está largamente distante de apresentar um conjunto sistemático e contínuo de empresas inserida no contexto da contabilidade social.

3.1. Demonstração do Valor Adicionado

Conceitualmente, a DVA é parte integrante do Balanço Social; entretanto, em vários casos, nota-se que a DVA acompanha outras demonstrações contábeis usuais, o que pode confundir sua verdadeira natureza social. Para Ribeiro (2009), a DVA é uma demonstração financeira e contábil, com informações de natureza social, diferente, portanto, da natureza das demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas pela Lei das Sociedades por Ações.

De Luca (1998), afirma que a DVA é um conjunto de informações de natureza econômica. Um relatório contábil, que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa; e, a distribuição para os elementos que contribuíram para a sua geração. Ou seja, o valor adicionado, serve para evidenciar o valor da riqueza gerada pela empresa; e, para aqueles a quem pertencem os resultados apurados.

Ainda dentro da mesma visão a norma - NBC T 3.7 - inserida nas Normas Brasileiras de Contabilidade, conceitua a DVA, como uma demonstração contábil, concisa, que se destina a evidenciar informações da riqueza gerada pelas entidades em contexto geral. Estabelece, que a DVA deve respeitar o princípio da competência; e, que sua apresentação preza

pela consolidação de balanços de cada exercício, ou ciclo.

No contexto histórico, a DVA vem desde o Renascimento europeu; e, apesar de ser encontrada sua referência no Tesouro Americano, no Século XVIII, seu desenvolvimento impulsionou-se pela carência, de um demonstrativo que apurasse o imposto sobre o valor agregado, nos países europeus; e, no final dos anos 70, ganhou prestígio, com a publicação do *Corporate Report* pelo *Accounting Standards Steering Committee*. Esse relatório, recomendava o uso da DVA; e, concordava com o conceito de que: todos os esforços e benefícios gerados pelas entidade, ou organizações são de certa forma, distribuídos por seus agentes econômicos na geração de riqueza.

Como a DVA evidencia a geração de riqueza pela empresa; e, sua forma de distribuição aos agentes que colaboraram na sua criação, ganhou-se uma nova visão para os trabalhadores, sobre o desempenho das entidades e organizações. Por meio dessa demonstração, é possível avaliar a oscilação da riqueza, que a empresa produziu e acompanhar a parcela que está sendo gerada por seus colaboradores; assim, conscientemente, estabelecer parâmetros para a negociação de salários e incentivos, como ganhos por produtividade, com base no acréscimo de riqueza (Cunha, Ribeiro e Santos, 2005).

Cunha (2005 apud. Martins 1997), conceitua que: em vários países da Europa, e Àsia, a DVA é considerada uma demonstração essencial, quando uma empresa deseja

instalar-se em seu território. Nessas regiões, pouco importa se a empresa vende, ou compra muito, mas que a geração de riqueza, possa ficar em seu território gerando novos focos e empreendimentos.

No Brasil, a partir da Lei número 11.638/07, que alterou a Lei de número 6.404/76 tornou obrigatória a apresentação da DVA, para as companhias abertas. Embora as empresas obrigadas a apresentar a DVA sejam entidades e organizações de grande porte; as empresas de médio e pequeno porte, mesmo não sendo obrigadas, podem demonstrar a DVA para fins gerenciais, ou para fins sociais e de divulgação de resultados de suas operações.

Essa preocupação do Brasil com a responsabilidade social das empresas nasceu das discussões de como uma empresa poderia prestar contas à sociedade, essa preocupação, passou a perceber a importância do cálculo e da distribuição do valor adicionado, como um importante, para aproximar as organizações e entidades do meio social. Entretanto, há autores que colocam em dúvida o potencial dessa demonstração, como Freire e Rebouças (2001, apud. Tinoco e Moraes 2008, p. 10) “A DVA pode ser um importante componente contábil do balanço social, mas apresenta informações que estão muito aquém daquelas que seriam necessárias para seu reconhecimento como balanço social.”.

No Brasil, a DVA, tem maior notoriedade como instrumento de informação social; haja vista que antes não existia qualquer outra demonstração, preparada pela contabilidade, com o devido fim socio

econômico. Tal importância apresenta os tributos, como um dos itens mais relevante na distribuição do Valor Adicionado. Na edição de 2005, em Melhores e Maiores da revista EXAME, a carga tributária representou 49,4% do Valor Adicionado, criado pelas 500 maiores empresas. Esse foi o maior percentual na série histórica, desde o início de sua edição em 1997. O peso da carga tributária sobre o Valor Adicionado aparece como desproporcional entre os setores, sendo: de 50,5% na indústria; 44,6% para o comércio; e, de 48,2% em serviços.

O setor governamental, por meio dos impostos; e, como parte integrante da DVA, é quem tende a relevante fatia da distribuição de riqueza, gerada pelas empresas. Outro importante segmento, que representa uma das menores parte, são os juros, que remuneram o capital próprio por meio de dividendos. Um diferenciado exemplo, é o da Alemanha, há empresas que o item salário, alcança 80% do valor adicionado; já na França, um dos principais itens, depois dos salários, é o investimento na própria companhia. Nos Estados Unidos, o foco do Valor Adicionado, são os dividendos dos acionistas. Assim, ao analisar a DVA em cada país, nota-se, que há uma forte ligação diretamente relacionada com política, cultura e legislação inerente a própria nação.

Outro importante aspecto é o de que, na DVA, alguns indicadores são relevantes quando utilizados para observar a evolução dos trabalhadores ao longo de sua trajetória. Por exemplo, a riqueza gerada por cada colaborador, pode ser calculada dividindo a

parcela total do valor agregado na categoria trabalhadores, ou colaboradores, e dividida pela quantidade de trabalhadores, ou colaboradores da empresa. Esse simples cálculo extraído da DVA, mede a produtividade dos trabalhadores e colaboradores; e, traduz a contribuição de cada um na riqueza gerada. Outro exemplo, é o de dividir a riqueza criada pela empresa, pelo Ativo; identificando-se a produtividade do Ativo, em gerar riqueza para a entidade.

Para Ribeiro (2009), a DVA representa um significativo avanço, para a própria ciência contábil, especialmente porque os indicadores e informações de natureza social, que ela oferece atingem um universo maior de usuários; ao evidenciar a riqueza gerada pela empresa; e, a forma como essa riqueza foi distribuída entre os empregados (salários e benefícios); acionistas (remuneração do capital investido em forma de juros e dividendos); financiadores (pagamentos de juros e dos custos dos insumos adquiridos de fornecedores; e, finalmente, a sociedade (por meio do recolhimento dos tributos ao governo).

Ribeiro (2009), dá ênfase aos cuidados para supervalorizar esse demonstrativo, em detrimento dos demais, que seguem válidos e úteis pelas informações técnicas que oferecem acerca das condições patrimoniais da empresa, bem como da gestão econômica e financeira de seu patrimônio empresarial. Portanto, a utilização da DVA, não rejeita a apreciação de outros demonstrativos contábeis; pelo contrário, sua utilização consolidada, com outras demonstrações, traz a correta interpretação aos dados nela inserida.

Isso se dá porque na DVA, utilizam-se informações patrimoniais e de resultado, o que a torna evidente no manejo de comparações, como contra ponto para validação e análise das informações da empresa.

4. DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a divulgação voluntária de informações de natureza social, tem o apoio incondicional desta autarquia; e nesse sentido, com o objetivo de normatizar e auxiliar na elaboração da DVA; a CVM tem emitido dois pareceres de orientação, sendo: i) Parecer de Orientação CVM nº 15/87, na parte que trata do Relatório de Administração; e, ii) Parecer de Orientação CVM nº 24/92, que trata da divulgação da DVA. A CVM, já no ano de 2000, fez incluir no anteprojeto de reformulação da Lei nº 6.404/76, a obrigatoriedade da divulgação da DVA; e, de informações de natureza social e de produtividade da atividade empresarial.

Considerando que as companhias abertas, se encontram obrigadas desde 2008, em elaborar a DVA; e, que nesse contexto, muitas empresas têm atividades econômicas diferentes umas das outras, a CVM por meio de Ofício Circular: CVM/SNC/SEP/Nº01/2000, elaborou um exemplo de DVA. Esse modelo simplificado proposto, previa que depois de auferidas todas as receitas e, descontados todos os insumos que deram suporte a finalização do produto, restariam então um valor; que por fim, seria dividido entre os agentes econômicos envolvidos no processo empresarial em andamento. Esse modelo

proposto se tornou usual e, sua base ficou solidificada, pela Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008, a qual se tornou o Pronunciamento Técnico de número 09.

A Resolução CFC nº 1.055/05, em seu artigo 2º da Resolução, prepara a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade; e, a divulgação de informações dessa natureza; para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira; visando à centralização e a uniformização dos procedimentos contábeis em convergência com as práticas e padrões internacionais. O quadro 1, apresenta um modelo de demonstração do resultado do exercício (DRE), para compreender como os resultados descritos são apresentados.

No quadro 2, está representado um exemplo de Demonstração do Valor Adicionado (DVA), conforme as normas brasileiras de contabilidade (NBC T 3.7, do Conselho Federal de Contabilidade em seu item 3.7.2: trata da Estrutura da Demonstração do Valor Adicionado, o destaque é que: A Demonstração do Valor Adicionado, deve ser apresentada de forma comparativa, mediante a divulgação simultânea de informações do período atual e do anterior.

A demonstração referida, deve ter sua divulgação efetuada como informação complementar às Demonstrações Contábeis, não se confundindo com as notas explicativas. Essa comparação, em obediência a norma anterior, imediatamente citada acima, é essencial para a análise do efeito do valor adicionado em anos subseqüentes, uma vez

que as empresas têm seu processo de decisões em franco dinamismo, seja pela gestão associada, seja pela economia em curso, ora em momentos de crescimento, ora em momentos de recessão. Essa movimentação constante dos exercícios contábeis, em função dos ciclos econômicos, faz com que, a agregação de riqueza aos agentes econômicos sejam diferentes uns dos outros. As diferentes estratégias adotadas pelas empresas, podem ser visualizadas na DVA, após a verificação dos itens e seus percentuais do valor adicionado.

Quadro 1- Demonstração do resultado do exercício, em Reais, 2016:

DESCRIÇÃO	Ref.	Valores de Referência	2016
Vendas		10.000*	
(-) ICMS		-1.700*	
(-) Pis/ Cofins		-300*	
(=) Vendas líquidas			8.000
(-) CMV			-500*
(=) Lucro bruto			7.500
(-) Despesas operacionais			
Previdência social		-400*	
Salários		-600*	
Depreciação		-300*	
Energia elétrica		-100*	
Aluguel		-170*	
Juros passivos		-100*	
(+) Juros ativos			200*
(+) Receitas de dividendos			300*
(=) Lucro operacional			1.830
(+) Ganho de capital			200*
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL			2.030
(-) IRPJ e CSLL			-700*
(=) Lucro líquido do exercício			1.330

Fonte: Dados organizados pelos autores (Valores apenas para exemplificação*).

De acordo com Ludícibus, Marion e Faria (2009), algumas empresas, têm espontaneamente desenvolvido trabalhos, no

sentido de levar aos usuários uma informação de melhor qualidade, gerando informações de alta relevância e transparência. Os principais usuários da DVA, segundo Santos, (2003), apud Iudícibus (2009), são: i) Governo: utilizará a DVA para auxílio ao cálculo do PIB, para saber o impacto das operações das empresas na criação da riqueza interna gerada e, dos impostos pagos; ii) Empregados: aos colaboradores e sindicatos, estes têm como principal objetivo utilizar a DVA, para comparar e analisar a remuneração, em relação aos cargos dos trabalhadores e administradores; iii) Gestores: utilizam-se das informações da DVA como instrumento de Contabilidade Gerencial, buscando ser eficaz no cumprimento de suas responsabilidades, para com usuários, acionistas, empregados, governo e a sociedade em geral; e iv) Bancos: analisam a DVA, para verificar a riqueza gerada e a capacidade das empresas em cumprir seus compromissos assumidos.

Salienta-se que a DVA pode apresentar dados importantes, na análise do comportamento passado e, pode contribuir no desenvolvimento das perspectivas futuras da empresa; em relação aos diferentes usuários que utilizam-se de suas informações. Considere, o exemplo de uma cidade, em que a DVA é utilizada pelos gestores municipais, para tomar decisões; se determinada empresa pode, ou não ser recebida em seu município, pelas exigências que a região apresenta. A pergunta ideal do gestor poderia ser: quanto esta empresa vai agregar em renda para o município, ou região? Partindo-se do pressuposto que a empresa será aceita; o

orçamento do município será acrescido percentualmente em quanto? Demandará investimentos em infra estrutura e manutenção, até que ponto o município, tem como desenvolver ações de apoio? O quadro 2, apresenta detalhes desta conformação particular da DVA.

Quadro 2 – Exemplo de Demonstração do Valor Adicionado, em Reais, 2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valores de Referência	2016
1	Receitas	10.000*	10.200
1.1	Vendas de mercadorias ou serviços		
1.2	Resultado não-operacional	200*	
1.4	Provisão para devedores duvidosos		
2	Insumos adquiridos de terceiros		-5.100
2.1	Custo da mercadoria vendida (CMV)	-5.000*	
2.2	Energia, materiais, serviços de terceiros	-100*	
3	Valor adicionado bruto (1-2)		5.100
4	Retenções		
4.1	Exaustão, depreciação e amortização		-300
5	Valor adicionado líquido (3-4)		4.800
6	Valor adicionado recebido em transferência		500
6.1	Resultado de equivalência patrimonial	300*	
6.2	Receitas financeiras (juros recebidos)	200*	
7	Valor adicionado total a distribuir (5+6)		5.300
8	Distribuição do valor adicionado (*)		
8.1	Pessoal		600
8.1.1	Remuneração direta	500*	
8.1.2	Benefícios	60*	
8.1.3	FGTS	40*	
8.2	Impostos, taxas e contribuições		3.100
8.2.1	ICMS	1.700*	
8.2.2	Pis/ Cofins	300*	

8.2.3	IRPJ/ CSLL		700*	
8.2.4	Previdência social		400*	
8.3	Remuneração de capital de terceiros			270
8.3.1	Juros passivos		100*	
8.3.2	Alugueis		170*	
8.4	Remuneração de capital próprio			700
8.4.1	Juros pelo capital próprio (não consta na DRE)		200*	
8.4.2	Dividendos (não consta na DRE)		500*	
8.5	Remuneração retida (prejuízos e lucro retido)			630
85.1	Distribuição do valor adicionado			
(=)	Total do item 8			5.300
(*)	O total do item 8 deve ser igual ao total do item 7			

Fonte: Dados organizados pelos autores (Valores apenas para exemplificação*).

Admite-se que uma Prefeitura terá gastos adicionais anuais nas áreas de ensino, saúde, segurança, meio ambiente, iluminação, infra estrutura logística e sanitária em decorrência da instalação da nova empresa. Com esses dados, caberia analisar qual a porcentagem do imposto municipal no valor agregado dessa empresa, quando o item permanece; superavitário, igual, ou tendência ao inalterado, propicia um seguro planejamento positivo por parte da prefeitura. Entretanto, o valor do imposto recolhido ao município pode ser baixo, algo fundamental para empresa, mas ruim para a prefeitura, pois esta investirá muito mais para tê-la em sua região. Neste caso, a delimitação do tempo das ações de apoio, são importantes. Admitindo-se que os acionistas e diretores, não morarão na cidade e que os juros se reverterão em benefícios para bancos instalados em diferentes localidade, o que pode ser determinante a decisão de

subsidiar esta empresa, nesse município, pode ser o acréscimo ao fluxo de renda no item Salário.

Em relação aos bancos, uma importante análise a ser feita, é como está sendo distribuído o valor adicionado dessas empresas, envolvendo as seguintes questões: i) observando que a população regional tem uma fatia considerável de participação, na força de trabalho dessas organizações, poderão propor convênios para a prestação de suas folhas de pagamento; ii) Observar a captação de crédito, das organizações no mercado financeiro; iii) Analisar o percentual de investimento de um período para outro e comparar com outras entidades e organizações do mesmo setor, ou setores afins; e, iv) Analisar o recolhimento de tributos nas diferentes esferas da federação - União, Estados e Municípios - verificando a carga tributária gerada para cada um destes.

A DVA, permite que o conhecimento de todas essas questões possa ficar transparente, envolvendo uma apresentação clara dos tributos repassados aos órgãos públicos; apresentando de forma inteligente a cobrança e as possibilidades da sociedade conhecer a contribuição dos agentes econômicos ao fisco, cobrando sua correta aplicação. De maneira geral, a interpretação desse demonstrativo se impõe, num universo rico de informações úteis aos seus usuários; estas informações de interesse geral da sociedade, relativas ao trabalho, aos impostos, a economia em seu processo geral: de consumo, arrecadação, investimentos indicados pelas organizações e, ao meio ambiente.

Para Martins (2003) Cunha (2005), a DVA é uma importante forma de observar a função social da empresa; além de qual a sua parcela na criação da riqueza global de um município, uma micro, ou macro região; e, do País. Auxilia na identificação da construção dos dados do PIB; suas possibilidades vão muito além de só dar tanta ênfase à linha final da demonstração do resultado tradicional, de exclusivo interesse dos proprietários. Acredita-se que no futuro, as normas estenderão a DVA para todos os portes de empresas, pois as especificidades de suas informações, quando bem trabalhadas possuem alcance e interesse nacional. Porém, não basta à obrigatoriedade da lei em impor uma obrigação acessória; mas, sim, aos poucos, mudar a cultura dos responsáveis em fornecer as referidas informações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DVA, nasce na história com o propósito de apurar imposto sobre o valor agregado; atualmente, essa demonstração pode ser utilizada para analisar os benefícios de uma empresa a ser instalada numa região; e, sua contribuição para o PIB em todas as suas esferas. No Brasil a partir da Lei nº 11.638/2007, a DVA tornou-se obrigatória para companhias abertas, demonstrando assim, a preocupação do País, em estar inserido no rol de nações, que se preocupam com informações agregadas de natureza socioeconômica.

A DVA, envolta no Balanço Social, constitui-se numa importante ferramenta, essencial quando o assunto são os recursos gerados pela sociedade; Esse demonstrativo,

aqui discutido, evidencia o perfil social das empresas; e, como uma de suas vertentes, o Valor Adicionado, se insere neste contexto. Observa-se que há uma importante correlação, entre sua divulgação e o processo de desenvolvimento do capital em geral. Porém nos países em desenvolvimento, suas informações ainda se constituem em meras visualizações de departamento pessoal.

A Contabilidade Ambiental também é contemplada no Balanço Social e pode ser conceituada, tanto como ramo da Economia quanto da Contabilidade; dependendo dos aspectos em que se analisa a informação. A DVA, foco deste estudo, é uma demonstração financeira e contábil, com informações de natureza social, que demonstra a capacidade de uma empresa, em gerar riqueza, bem como de sua distribuição entre os agentes econômicos envolvidos, como o fisco, o governo, os investidores, a distribuição de lucros; e, a solidez das organizações.

Apesar dos esforços das entidades de classe, em modernizar a contabilidade no Brasil, ainda há muito que fazer quando o assunto é a produção de informação contábil relevante. Por meio da DVA, consegue-se perceber quais agentes ficaram com a maior fatia da riqueza gerada, possibilitando avaliações sobre os que mais colaboraram na sua geração de riqueza. No Brasil, a carga tributária é considerável sobre as empresas e os consumidores, o ente federal, fica com parte substancial da riqueza gerada. A DVA é uma demonstração contábil, parte integrante do Balanço Social, importante instrumento de divulgação; com autonomia, informações solidificadas e interpretação

rápida, para contribuintes e agentes envolvidos no processo. Mas, para que atinja seu objetivo, deve-se ampliar seu leque de divulgação, tornando-a popular como instrumento de análise; servindo como importante instrumento de guia, aos agentes interessados em informações claras e objetivas

REFERÊNCIAS

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**: as estratégias de mudanças da Agenda 21. 10 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BMF Bovespa. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/download/Boletim-Estatistico-Empresas-julho-2013.pdf>>. Acesso em 10/08/2016.

Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/atos/oficios/ofs-nc-sep01-00.asp>>. Acesso em 11/09/2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade**. 3. Ed. Brasília: CFC, 2008.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; SANTOS, Arioaldo dos Santos. **A Demonstração do Valor Adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza**. R. Cont. Fin. – USP, São Paulo, n 37, p 7-23, Jan/Abr. 2005.

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. **Demonstração do Valor Adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB**. 1. ed. Atlas, 1998.

EXAME, Maiores e Melhores: **As 500 maiores empresas do Brasil**. São Paulo. Editora Abril, 2005 – Anual. ISSN 0104-3234.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações Contábeis**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PLANALTO. Casa Civil. Lei 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 10/08/2013.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta Carvalho de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2010.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Comercial**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; MORAES, Pérsio Belluomini. **Uso da Demonstração do Valor Adicionado – DVA, como ferramenta de medição da carga tributária no Brasil**. Ed. Gestao, v. 4, n. 1, jan-mar./2008, p. 1-32.